



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022-TP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, e a empresa **FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ nº 14.699.252/0001-65, estabelecida a Tv Mauriti Nº 474 - Telegrafo Sem Fio – CEP: 66.083-000, Belém/PA, Credenciando o Sr. Manuel de Jesus Pantoja Miranda; RG nº 2632159 - PC/PA e CPF nº 247.764.322-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 04/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ÁREA DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL MONSENHOR EDMUNDO IGREJA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **13 de fevereiro de 2024 a 09 de outubro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:
DA VIGÊNCIA:**

Presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **240 (duzentos e quarenta) dias** e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marapanim/PA, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 14.699.252/0001-65
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: